



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

RETIFICAÇÃO Nº 04 - EDITAL Nº 01 DE 28 DE AGOSTO DE 2019
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/ IF Goiano.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção de bolsistas na função de **PROFESSOR FORMADOR**, a fim de atuar no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a lei nº 11.273 e suas alterações, com as Portarias CAPES nº 183 de 21/10/2016, nº15 de 23/01/2017, nº 249 de 08/11/2018, nº 102/2019 e suas respectivas alterações, Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017 e, demais regras previstas neste Edital, de acordo com o seguinte cronograma:

Quadro I – Cronograma

Divulgação do Edital e Comissão do Processo Seletivo	28/08/2019
Recurso contra Edital e Comissão de Seleção	29 e 30/08/2019
Resposta de recurso contra Edital e Comissão	31/08/2019
Inscrições	1/09/2019 a 14/10/2019
Homologação das inscrições	17/10/2019
Prazo de recurso da homologação das inscrições	18 e 19/10/2019
Resposta dos recursos das inscrições	21/10/2019
Resultado parcial	23/10/2019
Recurso contra o resultado parcial	24 e 25/10/2019
Homologação do resultado final	31/10/2019

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As vagas ofertadas neste Edital, destinam a seleção de docentes concursados do quadro da instituição, para integrarem o sistema UAB, como bolsistas na modalidade de Professor Formador I ou Professor Formador II, conforme estabelecido no Art. 6º da Portaria CAPES nº 102/2019;
- 1.2. O processo seletivo será realizado por Comissão específica composta por membros da equipe do Programa UAB/ IF Goiano, designada por ato administrativo expedido pela Coordenação de Ensino a Distância;
- 1.3. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. A participação no programa do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua unidade de lotação;
- 1.5. Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas

concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

- 1.6. A aprovação e a classificação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Professor Formador, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IF Goiano.
- 1.7. A remuneração do Professor Formador será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo(a) candidato(a) selecionado(a). O valor da bolsa para a função de Professor Formador I é de R\$ 1.300,00 e, para Professor Formador II de R\$ 1.100,00. O quantitativo de bolsas estará vinculado ao período de atuação do(a) candidato(a) selecionado(a) que será indicado no momento de sua convocação.
- 1.8. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail **eaduab@ifgoiano.edu.br**.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Edital tem como objeto a seleção de docentes do IF Goiano interessados em atuar na equipe de professores formadores do curso de Licenciatura em Pedagogia EPT do IF Goiano, na modalidade de Educação a Distância, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 2.2. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **36 (trinta e seis) vagas e cadastro de reserva**, conforme distribuição de disciplinas presentes no Anexo I.
- 2.3. A atuação do(a) candidato(a) selecionado(a) dar-se-á de acordo com as necessidades do curso e período de atuação, respeitando a escolha de acordo com a ficha de inscrição.
 - I) A seleção não implica em contratação imediata. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as necessidades apresentadas pelo curso em questão.
 - II) A convocação dos docentes classificados será realizada por meio eletrônico informado no ato da inscrição e divulgação nos meios eletrônicos do IF Goiano.
 - III) Caso o candidato classificado não tenha interesse em assumir o cargo, será convocado candidato que compõe cadastro de reserva, conforme indicação constante na classificação.
- 2.4. O número total de bolsas não estará, necessariamente, vinculado à carga horária da disciplina ou ao período de ocorrência da disciplina, e sim ao planejamento efetuado pelo Coordenador de Curso conjuntamente à Coordenação UAB - IF Goiano. No ato da convocação, o(a) candidato(a) selecionado(a) será informado do total de bolsas a que fará jus.

3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

- 3.1. O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com o IF Goiano ou com a CAPES/UAB. O tipo de vínculo estabelecido neste Edital é única e exclusivamente como Bolsista da CAPES pelo sistema UAB.

4. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

- 4.1. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
 - a) Ser professor concursado do quadro efetivo da instituição, conforme Art 6º, Portaria CAPES nº 102/2019;
 - b) Não estar em gozo de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais;
 - c) Formação de acordo com o estabelecido no Anexo I;
 - d) Experiência mínima de um (01) ano no magistério Superior, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016;
 - e) Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função;
 - f) Disponibilidade para participar de encontros presenciais aos finais de semana;

- g) Disponibilidade para realizar viagens e atender as necessidades didático-pedagógicas junto aos polos de apoio presencial;
 - h) Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências;
 - i) Não exceder 60 horas de trabalho semanal.
- 4.2. Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função, enquadrar-se no seguinte perfil:
- a) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet;
 - b) Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, entre outros;
 - c) Ter disponibilidade para atender às convocações da Coordenação de EaD do IF Goiano, da Coordenação Geral e Adjunta à UAB e da Coordenação de Curso;
 - d) Ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais nos polos UAB vinculados à oferta de cursos do Sistema UAB no IF Goiano, quando agendadas pela Coordenação de Curso;
 - e) Ter disponibilidade para reuniões presenciais eventuais na sede da Reitoria do IF Goiano, na cidade de Goiânia.
- 4.3. Os polos UAB vinculados à oferta de cursos do Sistema UAB no IF Goiano estão localizados nas seguintes cidades:
- a) Aparecida de Goiânia - GO
 - b) Campos Belos - GO
 - c) Cristalina - GO
 - d) Goiânia - GO
 - e) Hidrolândia - GO
 - f) Iporá - GO
 - g) Urutaí - GO

5. DO REGIME DE TRABALHO E DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1. O regime de trabalho do PROFESSOR FORMADOR equivalerá a 20 horas semanais de trabalho, devendo suas atribuições serem distribuída da seguinte forma:
- a) Até 40% da carga horária destinada à preparação dos conteúdos abordados, incluindo gravação de vídeos, aulas por webconferência, preparação das avaliações ou qualquer outra atividade de natureza acadêmica, desde que devidamente comunicada e aprovada pelo Coordenador de Curso;
 - b) Até 20% de presença online no ambiente digital para interação com os alunos;
 - c) Até 20% da carga horária destinada ao treinamento e interação online no ambiente digital os tutores;
 - d) Até 20% para participação em atividades de planejamento e gestão do curso, e participação em reuniões com a gestão do programa, por meio de webconferência ou presencial, previamente agendadas.
- 5.2. Farão parte das atribuições do PROFESSOR FORMADOR selecionado neste edital:
- a) Compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e o Colegiado de Curso por um período mínimo de 04 (quatro) anos, mesmo não estando mais recebendo bolsas;
 - b) Preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso;
 - c) Acompanhar as atividades do AVA;
 - d) Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento;
 - e) Planejar a execução de aulas e encontros presenciais de acordo com o calendário proposto pelo Coordenador de Curso;
 - f) Participar de reuniões periódicas com tutores e coordenadores de curso;
 - g) Produzir o Plano de Ensino e a Carta de Navegação contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;
 - h) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
 - i) Prestar atendimento à equipe de tutoria;
 - j) Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (MOODLE), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via email;

- k) Esclarecer as dúvidas dos tutores e alunos, com resposta em, no máximo, em **2 dias úteis**;
 - l) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
 - m) Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso;
 - n) Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina, em conjunto com equipe de tutoria, no prazo máximo de 7 (sete) dias após o encerramento da sua disciplina;
 - o) Encaminhar, ao coordenador de curso a frequência dos cursistas;
 - p) Registrar notas no sistema acadêmico institucional em no máximo dez dias após o fim de sua disciplina.
- 5.3. Ao assumir a função na condição de bolsista o candidato selecionado também estará ciente de que:
- a) Deverá ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo curso e cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
 - b) Poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação de curso, adjunta ou geral, sendo este condicionante para a permanência no Programa;
 - c) Deverá comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias a Coordenação do Curso o interesse em desligar-se do Programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;
 - d) Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IF GOIANO, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.
 - e) Deverá acatar todas as orientações do IF GOIANO, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como participar das reuniões promovidas pela Coordenação do Curso e do Programa;
 - f) Deverá comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IF GOIANO.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão realizadas pelo sistema de seleção do IF Goiano, no site institucional do IF Goiano: www.ifgoiano.edu.br;
- 6.2. Não serão aceitas quaisquer outras formas além da prevista neste Edital;
- 6.3. No ato da inscrição, **o candidato deverá anexar 01 (um) único arquivo em formato PDF** contendo os seguintes documentos digitalizados, nesta ordem:
- a) Formulário disponível no anexo II preenchido;
 - b) Carteira de Identidade e CPF;
 - c) Diplomas de graduação e pós-graduação que comprovem os critérios estabelecidos no Anexo I para seleção do candidato.
 - d) Currículo LATTES atualizado nos últimos 60 dias;
 - e) Comprovante de experiência mínima de um (01) ano no Magistério Superior;
 - f) Formulário de pontuação declarada disponível no anexo II preenchido;
 - g) Comprovantes de todas as atividades declaradas no anexo II.
- 6.4. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga (Anexo I), mas não poderá atuar concomitantemente em duas disciplinas. Neste caso, o candidato deverá indicar no máximo 03 (três) disciplinas de seu interesse e a Comissão irá indicá-lo para vaga que se adequa a seu perfil de atuação.
- 6.5. Os candidatos classificados neste edital poderão ser aproveitados em outras disciplinas distintas da sua escolha, na ausência de classificados dentro da vaga. Nestes casos, os candidatos serão aproveitados de acordo com análise do perfil do candidato e as especificidades das disciplinas (Anexo I), respeitando a classificação geral obtida neste certame.

7. DO RECURSO

- 7.1. Todas as etapas que cabem recurso estão dispostas no quadro I do presente edital.
- 7.2. Os recursos deverão ser enviados até às 23h59 da data prevista no Cronograma em campo próprio do sistema de seleção do IF Goiano.
- 7.3. Os recursos encaminhados fora do prazo, ou por outro meio de comunicação não serão analisados pela comissão, sendo sumariamente indeferidos.

8. DA SELEÇÃO

- 8.1. Segundo o estabelecido na Portaria CAPES nº 102/2019 para as modalidades de Professor Formador a seleção dos inscritos consistirá de etapa única de análise curricular que totalizará, no máximo, 100 pontos, de acordo com o Quadro II.

Quadro II – Pontuação da Análise Curricular

	Titulação (pontuação máxima = 40 pontos)	Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
T1	Título de Doutorado reconhecido pelo MEC.	40	01	40
	Título de Mestre reconhecido pelo MEC.	30		
	Experiência Profissional (pontuação máxima = 40 pontos)	Pontuação	Número máximo	Pontuação máxima
E1	Experiência Profissional como professor na modalidade a distância (por oferta).	04	05	20
E2	Experiência Profissional como professor no ensino superior na modalidade presencial (por semestre).	02	05	10
E3	Experiência Profissional como professor na educação básica na modalidade presencial (por semestre).	02	05	10
	Publicações (pontuação máxima = 10 pontos)	Pontuação (por publicação)	Número máximo de publicações	Pontuação máxima
P1	Publicação de artigos em revistas científicas com Qualis/CAPES nos últimos 3 (três) anos.	02	05	10
	Atividades Acadêmicas (pontuação máxima = 10 pontos)	Pontuação (por banca)	Número máximo de bancas	Pontuação máxima
AA1	Participação como membro de Banca Examinadora de Defesa de Monografia, Dissertação ou Tese.	01	05	05
AA2	Apresentação de trabalhos em congressos, jornadas, seminários ou simpósios nos últimos 3 (três) anos.	01	05	05
	PONTUAÇÃO MÁXIMA			100

- 8.2. Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do presente Processo Seletivo a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato na ficha de inscrição, conforme disposto no item 4 deste edital.
- 8.3. Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada na ficha de inscrição a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.
- 8.4. O candidato que não comprovar na documentação enviada a pontuação declarada na ficha de inscrição terá sua pontuação revista, para menos em consonância com a documentação encaminhada.
- 8.5. Caso a declaração apresentada não contemple a informação de atuação por disciplina mas sim o

histórico de pagamento de bolsas ou período de atuação, será contabilizada 1 disciplina a cada seis meses trabalhados.

- 8.6. A pontuação máxima obtida neste edital pelo candidato é 100 pontos, sendo que para o item Formação Acadêmica será considerada apenas a maior titulação.
- 8.7. A comprovação da experiência profissional (E1 e E2) poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:
- a) Declaração da chefia imediata contendo período e nível de atuação;
 - b) Relatório de bolsas recebidas extraído do *site* do FNDE;
 - c) Certificado de atuação enquanto bolsista;
 - d) Relatório Semestral do Plano de Trabalho Docente devidamente aprovado.
- 8.8. No item E1 do Quadro II, será computada “oferta” cada vez que o candidato atuou como professor no ensino a distância;
- 8.9. O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental, para preenchimento das vagas constantes no Anexo I deste Edital.
- 8.10. Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada pela Comissão do Processo Seletivo.
- a) Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a ele será zerada.
- 8.11. Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas.
- a) Para esses casos, será considerado o item de maior pontuação.
- 8.12. O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.
- 8.13. Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.
- 8.14. Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Os critérios para desempate de candidatos com mesma pontuação, inscritos para mesma disciplina, levarão em consideração os seguintes critérios, por ordem de apresentação:

- a) Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;
- b) Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial;
- c) Maior titulação;
- d) Maior tempo de serviço no IF Goiano.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IF Goiano de acordo com o Cronograma deste edital.

11. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

11.1. O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de professor formador em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos,

ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1. O processo seletivo será válido por 03 (três) anos a contar da data de divulgação do Resultados Final, prorrogável por mais 01 (um) ano, a critério da Instituição.
- 12.2. O presente Edital apenas classifica os candidatos para atuação nos cursos UAB ofertados pelo IF Goiano e sua vinculação ao sistema de bolsas dar-se-á de acordo com as demandas da Instituição.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa;
- 13.2. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;
- 13.3. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou forma diferentes da especificada neste edital;
- 13.4. Casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo responsável por este edital.

Goiânia, 28 de agosto de 2019.

Vicente Pereira de Almeida
Assinado eletronicamente

ANEXO I
EDITAL Nº 01 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

QUADRO DE DISCIPLINAS E HABILITAÇÃO MÍNIMA

Nº	Disciplina	Habilitação mínima
01	Projeto Político Pedagógico (1)	Licenciatura em Pedagogia e Pós Graduação reconhecida pelo MEC
02	Coordenação Pedagógica	Licenciatura em Pedagogia e Pós Graduação reconhecida pelo MEC
03	Educação Profissional	Licenciatura em Pedagogia e Pós Graduação reconhecida pelo MEC
04	Linguagem , Alfabetização e Letramento	Licenciatura em Pedagogia ou em Letras e Pós Graduação reconhecida pelo MEC
05	Educação de Jovens e Adultos	Licenciatura e Pedagogia e Pós Graduação reconhecida pelo MEC
06	Educação Especial na Perspectiva Inclusiva	Licenciatura em Pedagogia e Pós Graduação reconhecida pelo MEC
07	Educação Infantil	Licenciatura em Pedagogia e Pós Graduação reconhecida pelo MEC
08	Organização Curricular e Currículo Integrado na EPT (1)	Licenciatura em Pedagogia e Pós Graduação reconhecida pelo MEC
09	Organização do Trabalho Pedagógico (2)	Licenciatura em Pedagogia e Pós Graduação reconhecida pelo MEC
10	Oficinas de Projetos de Iniciação e Tecnológica- Elaboração de Projetos de Pesquisa e Extensão	Licenciatura em qualquer área e Pós Graduação reconhecida pelo MEC
11	Seminário de TCC I	Licenciatura em qualquer área e Pós Graduação reconhecida pelo MEC
12	Seminário Integrador de e Estudos Curriculares II	Licenciatura em Pedagogia e Pós Graduação reconhecida pelo MEC
13	Estágio Supervisionado na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura em Pedagogia e Pós Graduação reconhecida pelo MEC
14	Metodologias e Estratégias de Ensino de Língua Portuguesa (1)	Licenciatura em Pedagogia ou Letras e Pós Graduação reconhecida pelo MEC
15	Metodologia e Estratégias da Educação Infantil	Licenciatura em Pedagogia e Pós Graduação reconhecida pelo MEC
16	Metodologia e Estratégias de Ensino de Matemática (1)	Licenciatura em Pedagogia ou Matemática e Pós Graduação reconhecida pelo MEC
17	Metodologia e Estratégias de Ensino de Ciências	Licenciatura em Pedagogia ou Biologia e Pós Graduação reconhecida pelo MEC

18	Metodologia e Estratégias de Ensino de História	Licenciatura em Pedagogia ou História e Pós Graduação reconhecida pelo MEC
19	Teorias Educacionais (2)	Licenciatura em Pedagogia e Pós Graduação reconhecida pelo MEC
20	Oficina de Projetos de Iniciação Científica e Tecnológica - Implantação de Projetos de Pesquisa e Extensão	Licenciatura em qualquer área e Pós Graduação reconhecida pelo MEC
21	Seminário de TCC II	Licenciatura em qualquer área e Pós Graduação reconhecida pelo MEC
22	Seminário Integrador e Estudos Curriculares III	Licenciatura em qualquer área e Pós Graduação reconhecida pelo MEC
23	Estágio Supervisionado na Educação Profissional na Área de Serviços e de Apoio Escolar	Licenciatura em Pedagogia e Pós Graduação reconhecida pelo MEC
24	Estágio Supervisionado em Formação Pedagógica	Licenciatura em Pedagogia e Pós Graduação reconhecida pelo MEC
25	Legislação Educacional	Licenciatura em Pedagogia e Pós Graduação reconhecida pelo MEC
26	Metodologias Ativas de Aprendizagem	Licenciatura em Pedagogia e Pós Graduação reconhecida pelo MEC
27	Metodologia e Estratégias de Ensino de Geografia	Licenciatura em Pedagogia ou Geografia e Pós Graduação reconhecida pelo MEC
28	Metodologia e Estratégias de Ensino de Artes	Licenciatura em Pedagogia ou Artes e Pós Graduação reconhecida pelo MEC
29	Metodologia e Estratégias de Ensino de Atividades Recreativas	Licenciatura em Pedagogia ou Educação Física e Pós Graduação reconhecida pelo MEC
30	Metodologia da Pesquisa, Inovação e Extensão em Educação	Licenciatura em qualquer área e Pós Graduação reconhecida pelo MEC
31	Oficinas de Projetos de Iniciação Científica e Tecnológica- Projeto de Pesquisa, Inovação e Extensão.	Licenciatura em qualquer área e Pós Graduação reconhecida pelo MEC
32	Seminário de TCC III	Licenciatura em qualquer área e Pós Graduação reconhecida pelo MEC
33	Seminário Integrador e Estudos Curriculares IV	Licenciatura em qualquer área e Pós Graduação reconhecida pelo MEC
34	Estágio Supervisionado na Educação de Jovens e Adultos	Licenciatura em qualquer área e Pós Graduação reconhecida pelo MEC
35	Estágio Supervisionado na Educação Profissional	Licenciatura em qualquer área e Pós Graduação reconhecida pelo MEC
36	Estágio Supervisionado na Área de Gestão Escolar	Licenciatura em qualquer área e Pós Graduação reconhecida pelo MEC

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO DECLARADA – PROFESSOR FORMADOR

IDENTIFICAÇÃO	
Nome da (as) disciplina (as)*:	(1): _____ (2): _____ (3): _____
*Indicar até três disciplinas de seu interesse, respeitando o critério estabelecido no Anexo I	

PREENCHA O QUADRO ABAIXO CONFORME TABELA 4 E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ENVIADA, RESPEITANDO OS LIMITES MÁXIMO DE PONTOS EM CADA QUESITO.

PONTUAÇÃO DECLARADA – Preenchimento obrigatório pelo candidato		
Código	Declaração de titulação e experiência	Pontuação declarada
T1	Declaro possuir e comprovar a seguinte titulação: () Mestrado – 30 pontos () Doutorado – 40 pontos	
E1	Declaro que atuei em () disciplinas como professor na modalidade a distância (4 pontos por oferta – Máximo 20 pontos)	
E2	Declaro possuir () semestre(s) de docência no ensino superior na modalidade presencial. (2 pontos por semestre – Máx. 10 pontos).	
E3	Declaro possuir () semestre(s) de docência na educação básica na modalidade presencial. (2 pontos por semestre – Máx. 10 pontos).	
P1	Declaro possuir () artigo(s) publicados em revistas científicas com Qualis/CAPES nos últimos 3 (três) anos. (2 pontos por artigo – Máx. 10 pontos)	
AA1	Declaro ter participado de () banca(s) examinadora(s) de defesa de monografia, dissertação ou tese. (1 ponto por banca – Máx. 05 pontos)	
AA2	Declaro ter apresentado () trabalho(s) em congressos, jornadas, seminários ou simpósios nos últimos 3 (três) anos. (1 pontos por evento – Máx. 05 pontos)	
Total de pontos declarado pelo candidato		

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos e aceito as condições estabelecidas no teor deste Edital 01/2019 e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento. Declaro ainda ter ciência que o não envio da documentação comprobatória de titulação e experiência ocasiona anulação da pontuação declarada.

Assinatura do candidato (Conforme documento de identificação)

